Lei Nº 1791/2017, de 03 de outubro de 2017.

"O Poder Legislativo Municipal Autoriza a Denominação de Ruas do Perímetro Urbano de Doutor Ricardo/RS."

CATEA MARIA SANTIN BORSATTO ROLANTE, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Doutor Ricardo, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal, fica autorizado mediante emissão de Decreto-Lei, atribuir o nome de Ruas:

§1º "GIUSEPE FRANCO", a Rua Giusepe Franco esta localizada na zona Urbana do Município de Doutor Ricardo, onde tem inicio na transversal com a Rua Antonio Baldissera e finaliza até o termino da zona Urbana, esta Rua possui uma extensão de 133,87 dentro do perímetro urbano e possui uma largura de 12,00 metros.

Art.2º. O Poder Executivo terá o prazo de trinta dias após a publicação e vigência da presente lei, em emitir o respectivo Decreto-Lei com a respectiva denominação dada às ruas.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Doutor Ricardo, aos 03 dias do mês de outubro de 2017

CATEA MARIA SANTIN BORSATTO ROLANTE PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MATEUS ARCARI SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO